

---

**SERENA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 09 horas do dia 27 de setembro de 2024, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de garantia fidejussória a ser outorgada pela Companhia, no âmbito da operação de autoprodução de energia, a ser firmada pela afiliada da Companhia ("Garantias Corporativas"); (ii) aprovar a celebração de contrato de fiança corporativa entre a Companhia e sua afiliada, para garantir as obrigações contraidas no âmbito de determinado Contrato de Compra e Venda de Créditos Tributários a ser celebrado ("Fiança Corporativa"); (iii) aprovar a celebração de contrato de fiança corporativa entre a Companhia e sua afiliada, para garantir as obrigações contraidas no âmbito de determinado Contrato de Compra e Venda de Créditos Tributários a ser celebrado ("Contrato de PTC GN TE Partners") e ("Fiança Corporativa"); (iv) aprovar a celebração de contrato de fiança corporativa entre a Companhia e sua afiliada, para garantir as obrigações contraidas no âmbito de operações de trading ("Fiança Corporativa"); (v) aprovar a celebração do Contrato de PTC GN TE Partners, por meio do qual a afiliada da Companhia irá transferir créditos tributários da modalidade *production tax credit* (PTCs) ("Contrato de PTC GN TE Partners"); e (vi) autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Aprovaram as Garantias Corporativas a serem outorgadas pela Companhia. 5.2. Aprovaram as Fianças Corporativas em virtude de contratos a serem celebrados pelas afiliadas da Companhia. 5.3. Aprovaram a celebração do Contrato de PTC GN TE Partners. 5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações aprovadas nesta ata. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Alberto Fernandes, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 27 de setembro de 2024.

---

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>